



DECRETO Nº 171/2022

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificados, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, os servidores municipais:

Ademar Luiz Burckhardt, enfermeiro, matrícula nº 99773-0, percentual de 70%;
Andre Augusto Del Re Bernardi, motorista, matrícula nº 99790-0, percentual de 55%;
Celso Thisen, Assistente Administrativo, matrícula nº 43-4, percentual de 84%;
Demostenes Francisco Valentini, Agente Fiscal, matrícula nº 837-0, percentual de 100%;
Elesandro Domingues da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 99757-9, percentual de 56%;
Jefferson Farias Stella, Motorista, matrícula nº 99978-4, percentual de 80%;
João Maria Alves, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 1012-0, percentual de 100%;
Lucas Rossow Gaspar, Assistente Administrativo, matrícula nº 100168-0, percentual de 55%;
Marcio Fernandes Leite, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1005-7, percentual de 55%;
Maria Luiza G. A. Guedes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 881-8, percentual de 60%;
Silmara Ribeiro da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 99756-0, percentual de 61%;
Vanda Ana Bendo, Técnica em Processamento de Dados, matrícula nº 814-1, percentual de 75%;
Venina Monteiro, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1001-4, percentual de 60%;
Willian Bandeira Borak, Educador Físico, matrícula nº 99661-0, percentual de 100%.

Art. 2º - Ficam mantidas as atribuições de responsabilidade e funções inerentes aos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial os atos antecedentes que concederam gratificação aos servidores acima mencionados.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de agosto de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito